



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

PARECER Nº 05/2025 – CACS-FUNDEB

Assunto: Análise da Prestação de Contas – PNATE 2023

Presidente: Robson Silva de Freitas

Data: 08 / 08 / 2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e por seu Regimento Interno, após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação referente à execução dos recursos do exercício de 2023, manifesta-se nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

A presente análise refere-se à verificação da execução financeira dos recursos recebidos no âmbito do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**, exercício 2023, compreendendo o exame do Demonstrativo da Receita e Despesa, documentos comprobatórios e demais informações prestadas pelo órgão executor.

II – DA ANÁLISE

Conforme demonstrativo apresentado, o Município de São Vicente iniciou o exercício com saldo reprogramado de R\$ 21.566,68 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), não tendo recebido novos créditos do FNDE no exercício analisado.

Os rendimentos provenientes de aplicação financeira totalizaram R\$ 1.727,09 (mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), resultando em uma receita disponível de R\$ 23.293,77 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Todo o montante foi reprogramado para o exercício de 2024.

III – CONCLUSÃO

Após apreciação dos documentos e informações recebidas, este Conselho constatou que:

- Os recursos foram aplicados em investimentos em consonância com os objetivos

2



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

do PNATE;

- Não foram identificadas irregularidades formais;
- O demonstrativo está de acordo com os registros contábeis e com a legislação vigente.

IV – PARECER

Em reunião realizada no dia 11 de julho de 2025, este Conselho Municipal de Educação analisou a documentação referente à prestação de contas do PNATE do exercício de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Durante a análise, foram levantadas dúvidas quanto as reprogramações do recurso.

Para esclarecer as questões apontadas, foi expedido o Ofício nº 18/2025 à Secretaria Municipal de Educação, que, em resposta, encaminhou ao colegiado o Memorando nº 34/2025, emitido pela Diretoria de Transportes da Secretaria de Educação. No documento, informou-se que havia dúvidas quanto à utilização dos recursos, as quais foram sanadas pelo FNDE, especialmente no que se refere ao atendimento de alunos da área rural. Diante disso, os recursos reprogramados serão aplicados em conformidade com essas orientações recebidas, sendo sanadas todas as dúvidas.

Diante do exposto, o CACS/FUNDEB do Município de São Vicente **APROVA** a prestação de contas dos recursos do PNATE referente ao exercício de 2023, por entender que sua execução atendeu aos dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais normas aplicáveis.

São Vicente, 08 de agosto de 2025.


Robson Silva de Freitas
Presidente

*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
(CACS FUNDEB)*



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

PARECER Nº 06/2025 – CACS-FUNDEB

Assunto: Análise da Prestação de Contas – PNATE 2024

Presidente: Robson Silva de Freitas

Data: 08 / 08 / 2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e por seu Regimento Interno, após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação referente à execução dos recursos do exercício de 2024, manifesta-se nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

O presente parecer trata da análise da execução financeira dos recursos do PNATE, contemplando o exame do Demonstrativo da Receita e Despesa e demais documentos comprobatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação

II – DA ANÁLISE

Conforme demonstrativo, o exercício de 2024 iniciou-se com saldo reprogramado de R\$ 21.566,68 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Não houve novos repasses do FNDE durante o exercício. Os rendimentos de aplicação financeira somaram R\$ 1.727,09 (mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), resultando em receita total disponível de R\$ 23.293,77 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). A integralidade desses recursos foi aplicada em despesas de custeio, restando saldo reprogramado para o exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

Após a análise, este Conselho constatou que:

- A aplicação dos recursos atendeu à finalidade prevista no PNATE;
- Não foram identificadas irregularidades;
- A movimentação financeira está compatível com os documentos apresentados e com a legislação vigente.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

IV – PARECER

Em reunião realizada no dia 11 de julho de 2025, este Conselho Municipal de Educação analisou a documentação referente à prestação de contas do PNATE do exercício de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Durante a análise, foram levantadas dúvidas quanto as reprogramações do recurso.

Para esclarecer as questões apontadas, foi expedido o Ofício nº 18/2025 à Secretaria Municipal de Educação, que, em resposta, encaminhou ao colegiado o Memorando nº 34/2025, emitido pela Diretoria de Transportes da Secretaria de Educação. No documento, informou-se que havia dúvidas quanto à utilização dos recursos, as quais foram sanadas pelo FNDE, especialmente no que se refere ao atendimento de alunos da área rural. Diante disso, os recursos reprogramados serão aplicados em conformidade com essas orientações recebidas, sendo sanadas todas as dúvidas.

Diante do exposto, o CACS/FUNDEB do Município de São Vicente **APROVA** a prestação de contas dos recursos do PNATE referente ao exercício de 2024, por entender que sua execução atendeu aos dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais normas aplicáveis.

São Vicente, 08 de Agosto de 2025.

Robson Silva de Freitas
Presidente

*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
(CACS FUNDEB)*